

EDITAL n. 346/2022

Seleção de **PROFESSORES PRECEPTORES** -
Programa Institucional de Residência Pedagógica 2022.

A **Reitoria**, da **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, considerando o disposto no Edital n. 24/2022/CAPES e da Portaria n. 82/CAPES, que regulamenta o Programa de Residência Pedagógica, torna público aos interessados os critérios de seleção de professores preceptores para integrar o **Programa Institucional de Residência Pedagógica** para o ano de 2022/2, 2023 e 2024/1, totalizando 18 meses, conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

1. DO QUADRO DE VAGAS

ÁREAS	NÚMERO DE VAGAS
Arte (Artes Visuais Licenciatura)	01
Educação Física Licenciatura	03
História	02
Língua Portuguesa (Letras)	02
Matemática	01
Pedagogia	03

1.1 Para cada professor preceptor são necessários 5 (cinco) acadêmicos bolsistas, por isso o número de vagas poderá sofrer alteração.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

2.1 O Programa Residência Pedagógica tem por objetivos:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional; e
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

3 DO CRONOGRAMA E INSCRIÇÕES

ATIVIDADE	DATA/S	LOCAL
Lançamento do Edital no portal da Unesc	14 de setembro de 2022	www.unesc.net
Período de Inscrições	14 a 25 de setembro de 2022	unesc.net/residenciapreceptor
Resultado Preliminar	27 de setembro de 2022	www.unesc.net
Entrevistas	28 de setembro de 2022	Pelo Google Meet em links que serão disponibilizados
Prazo para Recurso	01 a 03 de outubro de 2022	residenciapedagogica@unesc.net
Resultado Definitivo	04 de outubro de 2022	www.unesc.net
Preenchimento de currículo na Plataforma da Educação Básica	05 a 11 de outubro de 2022	Plataforma da Educação Básica
Início das Atividades	19 de outubro de 2022	A informar
Envio de documentos para cadastro dos participantes	A partir de 11 de outubro de 2022	A informar

3.1 A inscrição será feita no endereço unesc.net/residenciapreceptor. Para fins de classificação e seleção, o candidato deverá ter preenchido seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>. Para efeito de pontuação serão considerados os dados e informações registrados neste currículo on-line do professor (vide ANEXO I). A veracidade das informações será analisada posteriormente e se houver fraude nas declarações o candidato será desclassificado e deverá devolver os valores recebidos (quando for o caso) à CAPES.

3.2 O ANEXO II não necessita assinatura, mas ratifica-se a necessidade de a escola estar em concordância com o projeto. Este anexo deverá ser apresentado no dia da entrevista.

3.3 As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

3.4 Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

4 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

4.1. Bolsista preceptor é o professor de escola pública estadual ou municipal que integra o projeto institucional e que atende aos seguintes requisitos:

- possuir diploma de licenciatura na área do subprojeto;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- ser professor efetivo na escola e ministrar disciplina na área do subprojeto;
- possuir disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades relacionadas ao projeto.

4.2 É vedada a participação a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias.

4.3. Cabe ao bolsista preceptor:

- I. Planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;
- II. Orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;
- III. Acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- IV. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;
- V. Informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- VI. Informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;
- VII. Reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- IX. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- X. Elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- XI. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.

4.4 O bolsista preceptor deverá ter disponibilidade para participação de reuniões na instituição e para acompanhar os bolsistas residentes na escola.

5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO

5.1 A seleção dos bolsistas preceptores será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelo coordenador do respectivo curso de licenciatura da UNESC.

5.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da pontuação do currículo conforme ANEXO II que terá peso 6,0 na nota final e pela nota aplicada à entrevista que terá peso 4,0.

5.3 O docente orientador e o coordenador de curso atribuirão nota de 1 a 10 ao desempenho nas respostas da entrevista.

5.4 A entrevista será feita pelo Google Meet. Ao inscrever-se, o candidato consente a gravação e o uso das imagens para fins exclusivamente relacionados a esta seleção.

5.5 O link da entrevista será disponibilizado diretamente para o e-mail do candidato selecionado.

5.6 Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão automaticamente desclassificados do processo.

5.7 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital.

5.8 O resultado preliminar será divulgado no dia **27 de setembro de 2022**, pelo site www.unesc.net

5.9 Eventual recurso, discutindo a homologação das inscrições e/ou a seleção dos candidatos deverá ser interposto até o dia 03 de outubro de 2022, as 23h59, exclusivamente pelo *e-mail* residenciapedagogica@unesc.net.

5.10 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

5.11 O resultado definitivo será divulgado no dia 04 de outubro de 2022, pelo site www.unesc.net

6 DO VALOR DAS BOLSAS

6.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao professor beneficiado. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de titularidade do bolsista.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino Presencial em conjunto com a Coordenação de Área de Humanidades, Ciências e Educação e a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

7.2 O desempenho das atividades do bolsista não caracterizará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UNESC.

Criciúma, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC

FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO I – Edital n. 346/2022

**PONTUAÇÃO NO CURRÍCULO POSTADO NA
PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
(As informações válidas serão as dos últimos 3 anos – 2020 a 2022)**

1. Participação em eventos científicos na área do subprojeto

Com apresentação de trabalho: 0,7 pontos por evento

Sem apresentação de trabalho (ouvinte): 0,3 pontos por evento

2. Artigos ou capítulos de livros publicados: 1,0 por publicação

3. Experiência docente: 0,3 pontos por semestre (máximo de 1,8 pontos)

4. Participação em projetos diversos (pesquisa, extensão, iniciação à docência, etc.) ligados à área de atuação (0,3 por projeto) (máximo de 1,8 pontos)

5. Titulação:

Especialização na área do subprojeto (1,0)

Mestrado na área do subprojeto ou em educação (2,0)

Doutorado na área do subprojeto ou em educação (3,0)

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
SELEÇÃO DE PRECEPTORES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

ANEXO II – Edital n. 346/2022

CARTA DE ANUÊNCIA DA ESCOLA

Nome da escola:

Endereço:

Rede: () Municipal () Estadual

Declaramos para os devidos fins que estamos habilitados a receber o Programa de Residência Pedagógica em nossa escola e nos comprometemos a atender o grupo de acadêmicos que aqui serão bolsistas residentes conforme estabelece o edital.

Nome do/a Diretor/a da Escola

E-mail do/a Diretor/a